



Licitação CIMERP <licitacao.cimerp@gmail.com>

LICITAÇÃO PREGÃO 01/2022

2 mensagens

Contabilidade Reis <contabilidadereis01@hotmail.com>
Para: Licitação CIMERP <licitacao.cimerp@gmail.com>

27 de outubro de 2022 15:22

Prezados boa tarde, gostaríamos de verificar a respeito do processo licitatório descrito acima, pois no edital pede uma documentação e no momento de anexar os arquivos pedem itens que não estão descritos no edital. Em contato com o SUPORTE DA PLATAFORMA foi comunicado o seguinte: Todos devem ser anexados, a falta de documento pode gerar a desclassificação, pois os documentos são selecionados na Plataforma pelo Pregoeiro do Processo. Gostaria de saber se isso procede? pois uma vez que não é solicitado no edital, a lei não obriga a apresentar tais documentos. Um dos exemplos é o balanço que no edital não é obrigatório e na plataforma pede para ser anexado.... Se tal informação for verdadeira gostaria de saber como proceder neste caso?

**CONTABILIDADE REIS**

Serviços Contábeis e Administrativos

www.contabilidadereis.com | e-mail: contabilidadereis01@hotmail.com

Av. Octacílio Vieira Campos, 53 – 2º e 3º Andar – Centro – Santa Margarida – MG – Tel. 31 3875-1342

Av. Jacob Dornelas Neto, 389 – Sala 205 – Centro – São João do Manhuaçu – MG – Tel. 33 8450-5909

Rua Jovelino da Costa, 135 – 1º Andar – Centro – Orizânia – MG – Tel. 32 8491-4322

www.contabilidadereis.com | e-mail: contabilidadereis01@hotmail.com

Licitação CIMERP <licitacao.cimerp@gmail.com>
Para: Contabilidade Reis <contabilidadereis01@hotmail.com>

28 de outubro de 2022 12:40

Prezado (a),

Todos os documentos exigidos no instrumento convocatório devem ser anexados no sistema em campo próprio, ou em caso de não ser possível anexar em campo próprio do sistema, poderá ser anexado juntamente com outros documentos de habilitação, contudo, em nenhuma hipótese a licitante poderá deixar de anexar os documentos exigidos no edital no momento do cadastro da proposta, não sendo possível anexá-los após a abertura da sessão de licitação sob pena de inabilitação.

Todavia, no caso do Balanço Patrimonial, onde o Edital prevê que para empresas enquadradas como ME, EPP e MEI, a apresentação do documento é dispensável. A empresa desde que enquadrada em um dos portes relacionados acima, não sofrerá nenhuma penalidade.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Comissão de Licitação do CIMERP
PROCESSO LICITATÓRIO N°01/2022

Rua Edmundo Germano, 35, 1º Andar, Centro, Muriaé-MG
(32) 3721-6456

**C I M E R P**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

